



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00537741

Data Remessa: 2020-12-14

Hora: 10:20

Enviado Por: Mateus Guimarães de Souza

Destino: FINANCEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 20/CGM/2020 -
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE
RECURSOS DO FUNDEB NO PERÍODO Á NOVEMBRO/2020.

Nr Processo
00701370/20

Requerente
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Tipo Documento
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DATA: 14/12/2020 Protocolo Nº 10.29.

Riclene Kell... Técnica

Assinatura Recebimento

Mateus Guimarães
Assinatura Envio



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 20/CGM/2020

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à novembro/2020.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, *in verbis*:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à novembro de 2020, quais sejam:

- Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos por fonte de recursos:
 - ✓ Fundeb 60% - fonte 0118000000
 - ✓ Fundeb 40% - fonte 0119000000
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à novembro/2020.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro à novembro/2020 importou em **R\$ 111.803.325,49**, que somados com o rendimento de aplicação de **R\$ 99.007,87** totalizou o montante de **R\$ 111.803.325,49** dos quais é obrigatório a aplicação no mínimo de **R\$ 67.081.995,29** no FUNDEB 60% e no máximo de **R\$ 44.721.330,20** no FUNDEB 40%. Quadro 01, 03.

Quadro 01. Quadro Resumo da Aplicação de Recursos no Fundeb 40% e 60% - Janeiro à Novembro/2020.

Descrição	Receita Arrecadada	Valor Liquidado	% Aplicado Valor Liquidado	Valor Pago	% Aplicado Valor Pago	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Liquidado	Déficit e/ou Superávit s/ Valor Pago
Receita Base	111.803.325,49						
Fundeb 60%	67.081.995,29	64.065.596,00	57,30%	64.016.925,91	57,26%	-3.016.399,29	3.065.069,38
Fundeb 40%	44.721.330,20	41.496.442,71	37,12%	41.432.654,48	37,06%	-3.224.887,49	3.288.675,72
Total		105.562.038,71		105.449.580,39		-6.241.286,78	6.353.745,10

Nesse sentido, utilizando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no período de **janeiro à novembro/2020** com base nas despesas liquidadas, o valor total de **R\$ 105.562.038,71**, sendo que desse total, **R\$ 64.065.596,00** refere-se ao Fundeb **60%** representando **57,30%** e **R\$ 41.496.442,71** refere-se ao Fundeb **40%**, representando **37,12%** de aplicação sobre a receita base, não assegurando o cumprimento do limite mínimo de 60% estabelecido no ADCT, conforme demonstrado quadro 01, 02, 03.

Da análise dos valores apresentados, e, realizando a confrontação entre o total arrecadado e o total aplicado no Fundeb 60% e 40% (despesas liquidadas) verificou-se que houve uma sobra de saldo a aplicar no valor de **R\$ 6.241.286,78** tendo em vista que arrecadou-se o valor de **R\$ 111.803.325,49** e realizou-se despesas no Fundeb 60% + Fundeb 40% no montante de **R\$ 105.562.038,71**. Quadro 01,02.

Dessa maneira, observou-se que houve um déficit geral de aplicação no Fundeb de **R\$ - 6.241.286,78**. Quadro 01, 02.

Do total acima, o valor de déficit de **- R\$ 3.016.399,29** refere-se ao déficit do Fundeb 60% e o valor de **- R\$ 3.224.887,49** refere-se ao déficit do Fundeb 40%.

Nesse norte, deve-se atentar que não é permitida a existência de déficit no Fundeb 60%, haja vista que é obrigatório aplicar no mínimo 60%, de modo que no Fundeb 40% a obrigatoriedade é no máximo 40%.

Nessa perspectiva, verificou-se que com base nos valores pagos foram aplicados no Fundeb 60% o montante de **R\$ 64.016.925,91**, representando **57,26%** da receita base, e, **R\$ 41.432.654,48** no Fundeb 40%, representando **37,06%** sobre a receita base, que somados atinge o total aplicado pago de **R\$ 105.449.580,39**. Quadro 01.